



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2078, de 03 de setembro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 21.250,00(VINTE E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉCIO SPELLMEIER, Prefeito Municipal de Westfália em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 21.250,00(vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais) para a realização da Feira do Livro, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2024, conforme programação anexa.

Parágrafo Único: As despesas de que trata o caput deste artigo destinam-se a cobrir gastos com peças teatrais, sonorização, iluminação e demais despesas afins da Feira do Livro.

Art. 2º A realização das despesas autorizadas pela presente Lei, observarão as disposições da Lei 14.133/2021.

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos conforme prevê a Lei 4.320/64.

Art. 4.º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de setembro de 2024.

Clécio Spellmeier
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças